



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

À
ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE,
À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ
CNPJ nº 07.718.372/0001-05
Avenida Francisco Almeida Pinheiro, nº 2268, Centro
Quixadá/CE – CEP 63.900-002

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem, por meio da presente, **CONVOCAR** a instituição acima identificada para comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, para assinatura do Contrato Administrativo decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 10.001/2026-SMS, fundamentada no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação tem por objeto a prestação complementar de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, compreendendo a execução de serviços de média e alta complexidade (MAC), assistência hospitalar ampla, assistência obstétrica e neonatal, atendimento de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, serviços ambulatoriais especializados e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), destinados ao atendimento da demanda do Município de Quixadá/CE e da população referenciada, conforme condições estabelecidas no Chamamento Público nº 10.001/2026/SMS e demais documentos que integram o respectivo processo administrativo.

Por ocasião da assinatura, a instituição deverá manter atualizadas todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista exigidas durante o procedimento de credenciamento e contratação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Quixadá/CE, 16 de junho de 2026.

Rilson Sousa de Andrade
SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE

www.quixada.ce.gov.br
@prefeituradequixadace
Prefeitura de Quixadá



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

CONTRATO Nº 10.001/2026-INEX-SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO COMPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ.

O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: Tabela Enéas, 649, CEP: 63.900-000, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 23.444.748/0001-89, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado por seu Secretário e Ordenador de Despesas o Sr. Sr. Rilson Sousa de Andrade, inscrita no CPF nº 804.571.854-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – HOSPITAL E MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.718.372/0001-05, situada na Av. Francisco Almeida Pinheiro, nº 2268, Bairro: Centro, Quixadá/CE, CEP: 63.900-002, portadora de deferimento de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde, conforme Portaria SAES/MS Nº 4.033, DE 14 DE ABRIL DE 2026, neste ato representada pelo Sr. Aurélio Pinto de Sousa, representante legal desta instituição, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do RG nº 14.593.946 – PCMG, inscrito no CPF sob nº 675.461.023-91 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, decorrente da **CHAMADA PÚBLICA Nº 10.001/2026-SMS**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu art. 79, na Lei Federal nº 8.080/1990, no Decreto Federal nº 7.508/2011, no Decreto Federal nº 11.878/2024, na RDC ANVISA nº 11/2014, na Lei Federal nº 13.709/2018, no Edital de Chamamento Público, no Termo de Referência e nas demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação complementar de serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC), abrangendo assistência hospitalar ampla, assistência obstétrica e neonatal, atendimento de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, serviços ambulatoriais especializados e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 10.001/2026-SMS, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

1.2. Os serviços serão prestados de acordo com a demanda regulada pela Secretaria de Saúde, com a capacidade técnica, assistencial e operacional da CONTRATADA e com os critérios administrativos, assistenciais e de distribuição da demanda definidos pelo CONTRATANTE, sem garantia de quantitativo fixo de encaminhamentos, faturamento mínimo ou exclusividade.

www.quixada.ce.gov.br
@prefeituradequixadace
Prefeitura de Quixadá



1.3. Integram o presente contrato, para todos os fins de direito, o Edital de Chamada Pública nº 10.001/2026-SMS, o Termo de Referência, os anexos do edital, a documentação apresentada pela CONTRATADA no procedimento de credenciamento e os demais documentos que instruem o processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO, DA NATUREZA COMPLEMENTAR E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato decorre de procedimento de credenciamento, em regime paralelo e não excludente, adotado como modelagem administrativa adequada à formação e ampliação da rede complementar de prestadores aptos à execução dos serviços de saúde objeto deste ajuste, em conformidade com o interesse público e com a necessidade assistencial identificada pela Administração.

2.2. A execução do objeto dar-se-á de forma indireta, mediante prestação complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos da legislação aplicável, do Edital, do Termo de Referência e das normas expedidas pela Secretaria de Saúde de Quixadá/CE.

2.3. A prestação dos serviços deverá observar os procedimentos, códigos, parâmetros assistenciais e referenciais de remuneração aplicáveis no âmbito do SUS, bem como os mecanismos de regulação, autorização, controle, processamento, auditoria e faturamento pertinentes à produção hospitalar e ambulatorial efetivamente realizada, quando cabíveis.

2.4. A execução dos serviços observará a demanda regulada pelo CONTRATANTE e os critérios técnicos, assistenciais, administrativos e proporcionais de distribuição definidos no Edital e no Termo de Referência, não gerando o presente contrato direito a quantitativo fixo de encaminhamentos, faturamento mínimo ou exclusividade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços serão executados na unidade da CONTRATADA situada à Avenida Francisco Almeida Pinheiro, nº 2268, Centro – Quixadá/CE – CEP 63.900-002, a qual deverá permanecer regular, licenciada, estruturada e apta ao funcionamento durante toda a vigência contratual, em conformidade com a legislação aplicável, com as normas sanitárias e com as exigências técnicas e assistenciais incidentes sobre o objeto.

3.2. A execução dos serviços terá início em 17/06/2026, após a assinatura do presente contrato e o cumprimento das exigências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao início regular da prestação.

3.3. Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, regular, segura e sem interrupção indevida, considerando a natureza essencial da assistência hospitalar e ambulatorial especializada, especialmente nas áreas de urgência e emergência, assistência obstétrica e neonatal, internações, procedimentos cirúrgicos e apoio diagnóstico e terapêutico.

3.4. É vedada à CONTRATADA a cobrança, dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS ou de seus acompanhantes, de qualquer valor complementar, taxa, sobretaxa, coparticipação ou quantia adicional, a qualquer título, em razão da execução dos serviços objeto deste contrato.



3.5. A CONTRATADA responderá integralmente por qualquer cobrança indevida realizada por seus empregados, prepostos ou terceiros vinculados à execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da Administração, regularidade da execução, disponibilidade orçamentária e financeira, manutenção das condições de habilitação e observância da legislação aplicável.

4.2. A prorrogação ficará condicionada à permanência das condições técnicas, assistenciais, operacionais, sanitárias, jurídicas e econômico-financeiras exigidas para o credenciamento e para a execução dos serviços.

4.3. O contrato poderá ser encerrado antecipadamente nas hipóteses previstas no edital, neste instrumento e na legislação aplicável, especialmente em caso de descredenciamento, rescisão, perda superveniente das condições de habilitação, descumprimento das obrigações assumidas ou superveniência de razão de interesse público devidamente motivada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas neste contrato, no Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável:

I – executar integralmente os serviços objeto deste contrato, em estrita conformidade com as exigências técnicas, assistenciais, operacionais, sanitárias e administrativas incidentes sobre os serviços contratados;

II – manter, durante toda a execução, estrutura física, setores assistenciais, leitos, centro cirúrgico, suporte obstétrico e neonatal, equipamentos, materiais, medicamentos, insumos, sistemas, prontuários, registros e condições operacionais adequadas à prestação regular, contínua, segura e resolutiva dos serviços;

III – disponibilizar responsável técnico, corpo clínico, equipe assistencial, equipe multiprofissional e pessoal de apoio em quantitativo e qualificação compatíveis com a execução do objeto, todos devidamente habilitados e, quando exigível, regularmente inscritos nos respectivos conselhos profissionais;

IV – observar integralmente as normas sanitárias, assistenciais e regulatórias aplicáveis aos serviços de saúde objeto deste contrato, inclusive aquelas expedidas pela ANVISA e pelos demais órgãos competentes;

V – realizar os atendimentos, internações, procedimentos, cirurgias, exames, acompanhamentos e demais atos assistenciais conforme indicação clínica, protocolos assistenciais aplicáveis, regulação do acesso e necessidade do usuário;

VI – manter prontuário e registros clínicos, assistenciais e administrativos completos, legíveis, íntegros e auditáveis, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, ou outro prazo legal superveniente mais gravoso, assegurando rastreabilidade e disponibilidade para fins de fiscalização, auditoria e controle;



VII – registrar corretamente a produção assistencial e alimentar os sistemas, formulários e instrumentos de controle aplicáveis ao SUS, observando os procedimentos, códigos, rotinas de regulação, autorização, processamento e faturamento pertinentes;

VIII – franquear à Administração, à fiscalização contratual, à auditoria, ao controle interno, aos órgãos competentes do SUS e aos demais órgãos de controle acesso às instalações, prontuários, laudos, relatórios, escalas, registros assistenciais e administrativos e documentos de faturamento;

IX – manter atualizados os registros, licenças, alvarás, autorizações, cadastros e demais documentos exigidos para o funcionamento regular da unidade e para a execução dos serviços contratados;

X – manter atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, bem como os demais sistemas e bases cadastrais exigidos para a regular prestação dos serviços;

XI – comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer fato superveniente que comprometa ou possa comprometer a regular execução dos serviços, inclusive falhas técnicas, indisponibilidade de insumos críticos, deficiência de equipe, indisponibilidade de equipamentos, irregularidade sanitária ou qualquer situação que possa repercutir na continuidade da assistência;

XII – observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais sensíveis dos usuários atendidos;

XIII – atender os usuários do SUS com dignidade, respeito e observância dos princípios da universalidade, integralidade, equidade, continuidade do cuidado e humanização da assistência;

XIV – responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e demais ônus decorrentes da execução contratual;

XV – não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, usuários atendidos no âmbito deste contrato para fins de experimentação, pesquisa não autorizada ou qualquer finalidade alheia ao objeto contratual;

XVI – justificar, por escrito, quando solicitado, a impossibilidade técnica de execução de procedimento regulado, prescrito ou indicado, sem prejuízo do dever de continuidade da assistência dentro dos limites contratuais e assistenciais aplicáveis;

XVII – abster-se de cobrar, direta ou indiretamente, dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS ou de seus acompanhantes qualquer valor complementar, taxa, sobretaxa, coparticipação ou quantia adicional a qualquer título em razão dos serviços abrangidos por este contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA responderá pelos danos causados aos usuários, ao Município de Quixadá/CE, ao Sistema Único de Saúde – SUS e a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolo, negligência, imprudência, imperícia, falha técnica, inadequação,



operacional ou descumprimento das obrigações assumidas na execução dos serviços objeto deste contrato.

6.2. A fiscalização, o controle, a avaliação, a auditoria ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos decorrentes da prestação dos serviços.

6.3. A responsabilidade da CONTRATADA abrange, inclusive, danos decorrentes de falhas na assistência hospitalar, obstétrica, neonatal, cirúrgica, ambulatorial especializada, de urgência e emergência e de apoio diagnóstico e terapêutico, bem como inadequação de exames e procedimentos, falhas de biossegurança, irregularidades de registro, deficiência estrutural ou operacional, vazamento de dados pessoais sensíveis e demais inconformidades imputáveis à execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – regular, organizar, controlar e acompanhar o fluxo de encaminhamento e atendimento dos usuários, observando os critérios assistenciais, a disponibilidade da rede, a regulação do acesso e a necessidade de continuidade da assistência;

II – fiscalizar, auditar, controlar e avaliar a execução dos serviços, por meio dos agentes, fiscais, gestores e setores formalmente designados;

III – conferir, validar e processar a produção apresentada pela CONTRATADA, promovendo as glosas cabíveis quando houver inconsistências, divergências, irregularidades ou ausência de lastro documental idôneo;

IV – efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma e prazo previstos neste contrato, no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, desde que atendidas as condições de medição, liquidação, regularidade documental e validação da produção;

V – fornecer à CONTRATADA as orientações, fluxos, normas e diretrizes administrativas necessárias à adequada integração da execução com a rede municipal de saúde e com os mecanismos de regulação, controle, avaliação e auditoria;

VI – zelar pelo sigilo das informações e dos dados pessoais sensíveis a que tiver acesso em razão da fiscalização, do acompanhamento contratual, da regulação, do controle e da auditoria, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

VII – aplicar, quando cabível, as medidas administrativas e sancionatórias previstas na legislação, no edital, no Termo de Referência e neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA REMUNERAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. A remuneração da CONTRATADA observará exclusivamente os serviços efetivamente prestados, devidamente regulados, autorizados, executados, registrados, processados, auditados e validados pela Secretaria de Saúde de Quixadá/CE.



8.2. O pagamento devido à CONTRATADA corresponderá aos procedimentos, atendimentos, internações, exames e demais serviços efetivamente realizados no período de referência, de acordo com os valores constantes da Tabela Oficial de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS e dos demais parâmetros públicos de financiamento aplicáveis ao objeto.

8.3. A apresentação das contas pela CONTRATADA deverá observar os fluxos administrativos, assistenciais e de faturamento definidos pelo CONTRATANTE, compreendendo, no mínimo:

I – relatório de produção assistencial;

II – registros clínicos, assistenciais e administrativos compatíveis com os serviços executados;

III – nota fiscal ou documento equivalente;

IV – documentos exigidos para a liquidação da despesa;

V – demais elementos que venham a ser exigidos para conferência, auditoria e validação da produção.

8.4. Somente serão pagos os serviços efetivamente realizados, comprovados, processados, auditados e validados, sendo vedado o pagamento por produção estimada, não executada, não comprovada ou apresentada em desconformidade com o objeto contratado.

8.5. Verificada inconsistência, divergência, ausência de comprovação documental idônea, irregularidade no registro da produção ou execução em desacordo com o objeto, o CONTRATANTE poderá promover glosa total ou parcial dos valores correspondentes, sem prejuízo das demais medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis.

8.6. O valor estimado do presente contrato, para fins meramente referenciais e de definição do teto máximo de contratação, é de R\$ 2.994.737,18 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) por mês, perfazendo o valor global estimado de R\$ 35.936.846,16 (trinta e cinco milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

8.7. O pagamento será realizado mediante disponibilidade orçamentária e financeira, após a regular liquidação da despesa, na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA NONA – DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL

9.1. A assistência financeira complementar eventualmente repassada pela União Federal ao Município de Quixadá/CE, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, observará a Lei nº 14.434/2022, a ADI nº 7.222/STF, a legislação aplicável, a disciplina do Ministério da Saúde, as validações nos sistemas oficiais e os atos normativos supervenientes expedidos pelos órgãos competentes.



9.2. Os valores recebidos pelo Município, quando destinados à CONTRATADA para essa finalidade específica, serão repassados em conta bancária de sua titularidade, exclusivamente para viabilizar o pagamento aos profissionais efetivamente contemplados, vedada a utilização para finalidade diversa daquela legalmente estabelecida.

9.3. A CONTRATADA deverá promover o repasse integral dos valores recebidos aos profissionais efetivamente contemplados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do respectivo crédito.

9.4. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos valores, a comprovação individualizada do pagamento realizado a cada profissional beneficiário, mediante documentação idônea, inclusive comprovantes de depósito, transferência bancária, folhas complementares ou outros documentos hábeis.

9.5. A ausência de comprovação do repasse, o repasse parcial, a retenção indevida, o desvio de finalidade ou qualquer inconsistência na aplicação dos valores sujeitará a CONTRATADA às medidas administrativas, contratuais e legais cabíveis, sem prejuízo de glosa, restituição ao erário, apuração de responsabilidade e demais sanções aplicáveis.

9.6. O repasse da assistência financeira complementar de que trata esta cláusula não se incorpora automaticamente à remuneração ordinária dos serviços objeto deste contrato, ficando condicionado à efetiva transferência dos recursos pela União ao Município de Quixadá/CE, à validação dos dados nos sistemas oficiais competentes e à existência de profissionais abrangidos pela política pública correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta das dotações consignadas no orçamento da Secretaria de Saúde, conforme classificação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
10.302.1003.2.057	3.3.90.39.00	3.3.90.39.50	1600000000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

11.1. Os valores aplicáveis aos procedimentos, atendimentos, internações, exames e demais serviços objeto deste contrato observarão as alterações oficiais promovidas nos referenciais públicos de remuneração aplicáveis no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive na Tabela de Procedimentos do SUS, passando a vigorar os novos valores a partir da respectiva competência financeira ou da data de eficácia do ato que os instituir, mediante o instrumento formal cabível.

11.2. A atualização decorrente de alteração oficial dos referenciais públicos de remuneração aplicáveis ao objeto não caracteriza reajuste por índice geral de preços, mas mera adequação do valor contratual ao parâmetro público superveniente incidente sobre os serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES



12.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a celebração do instrumento formal cabível, observadas as hipóteses legalmente admitidas e a preservação do interesse público.

12.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma da legislação aplicável.

12.3. Os acréscimos ou supressões contratuais deverão observar a natureza do objeto, a capacidade técnica, assistencial e operacional da CONTRATADA, a necessidade assistencial da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira e os critérios de regulação e distribuição da demanda estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.

12.4. Considerando que a remuneração do objeto está vinculada à produção efetivamente realizada, regulada, autorizada, processada, auditada e validada, eventual alteração quantitativa do contrato não afasta a necessidade de observância da regulação assistencial, da capacidade instalada da CONTRATADA e da efetiva prestação dos serviços para fins de faturamento e pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

13.1. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE, por meio de servidores formalmente designados, competindo-lhes o acompanhamento técnico, assistencial, administrativo e operacional da execução dos serviços.

13.2. A fiscalização compreenderá, entre outros aspectos:

I – a efetiva prestação dos serviços de saúde objeto deste contrato, abrangendo assistência hospitalar, obstétrica, neonatal, de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, serviços ambulatoriais especializados e apoio diagnóstico e terapêutico;

II – a regularidade da equipe técnica, assistencial, multiprofissional e do responsável técnico;

III – a manutenção das condições estruturais, sanitárias, operacionais e assistenciais da unidade;

IV – o adequado funcionamento dos equipamentos, sistemas, setores assistenciais, leitos, centro cirúrgico, suporte obstétrico e neonatal e demais recursos vinculados à execução do objeto;

V – a conformidade dos prontuários, laudos, relatórios, registros clínicos, assistenciais e administrativos;

VI – a regularidade da produção apresentada para faturamento, inclusive quanto à sua correspondência com os serviços efetivamente realizados e comprovados;



VII – o cumprimento dos fluxos de regulação, autorização, controle, processamento, auditoria e demais rotinas administrativas aplicáveis no âmbito do SUS.

13.3. O CONTRATANTE poderá realizar auditorias ordinárias ou extraordinárias, supervisão indireta ou in loco, análise documental e demais procedimentos de controle, avaliação e fiscalização admitidos em lei.

13.4. A CONTRATADA deverá facilitar integralmente as ações de fiscalização, controle, avaliação e auditoria, prestando todos os esclarecimentos solicitados e franqueando acesso à documentação, aos sistemas e às instalações necessárias à verificação da execução contratual.

13.5. A fiscalização contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela regular execução do objeto, nem pelos danos decorrentes de falhas assistenciais, operacionais, administrativas ou documentais verificadas no curso da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, qualquer ação ou omissão da CONTRATADA que importe em descumprimento das obrigações previstas neste contrato, no edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

14.2. Pela prática de infrações administrativas, poderão ser aplicadas à CONTRATADA, observada a gravidade da conduta e assegurado o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa poderá ser aplicada:

I – na modalidade moratória, no percentual de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II – na modalidade compensatória, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor da parcela inadimplida, conforme a extensão da inexecução.

14.4. A aplicação das sanções não exclui o dever de reparação integral dos danos causados à Administração, aos usuários do SUS ou a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente por ato unilateral do CONTRATANTE, por acordo entre as



partes ou por decisão judicial, observadas as disposições legais e contratuais pertinentes.

15.2. Fica admitida a denúncia do ajuste por qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da obrigação de manutenção dos serviços durante o período necessário à transição assistencial e à preservação da continuidade do atendimento aos pacientes.

15.3. Constituem motivos para extinção unilateral, dentre outros:

I – o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;

II – a perda superveniente das condições de habilitação, regularidade sanitária, capacidade técnica ou operacional;

III – a paralisação ou interrupção injustificada dos serviços;

IV – a inadequação da execução, com prejuízo à continuidade terapêutica, à segurança do paciente ou ao interesse público;

V – as demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

15.4. Em qualquer hipótese de extinção, deverão ser adotadas as providências necessárias para evitar a interrupção indevida da assistência aos pacientes em tratamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1. O Conselho Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições legais de controle social do Sistema Único de Saúde – SUS, poderá acompanhar a execução dos serviços objeto deste contrato, com a finalidade de contribuir para o monitoramento, o controle e a fiscalização social dos instrumentos decorrentes deste credenciamento.

16.2. A atuação do Conselho Municipal de Saúde ocorrerá nos limites de sua competência legal e institucional e não substitui a fiscalização administrativa, contratual, técnica, assistencial, contábil, financeira ou operacional exercida pelos órgãos e agentes competentes da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A execução contratual poderá, a qualquer tempo, ser revista, ajustada, parcialmente restringida, suspensa ou extinta, mediante decisão motivada da Administração, desde que sobrevenha motivo de interesse público, alteração das necessidades assistenciais, inadequação da execução, perda das condições exigidas para a prestação dos serviços ou descumprimento das normas aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS e à contratação pública.

17.2. Aplicam-se ao presente contrato, no que couber e nas hipóteses omissas, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Federal nº 8.080/1990, do Decreto Federal nº 7.508/2011, do Decreto Federal nº 11.878/2024, da Lei Federal nº 13.709/2018, das normas sanitárias e assistenciais expedidas pelos órgãos competentes, do Edital de Chamada Pública e do Termo de Referência.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

17.3. O presente contrato vincula-se integralmente ao Edital de Chamada Pública nº 10.001/2026-SMS e ao correspondente Termo de Referência, cujas disposições integram este instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá/CE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixadá/CE, 16 de junho de 2026.


Rilson Sousa de Andrade
**SECRETÁRIO E ORDENADOR DE
DESPESAS
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Rilson Sousa de Andrade
Secretário de saúde de Quixadá
CPF: 804.571.854-49


Aurélio Pinto de Sousa
**ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE
PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À
MATERNIDADE, À INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – HOSPITAL E
MATERNIDADE JESUS MARIA
JOSÉ
CONTRATADA**



Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:0B4E95E0

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07.004.2026-CE

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 9:00 do dia 20 de julho de 2026, no endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07.004.2026-CE. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL NAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DOS POMPEU, PITOMBEIRA, PICOS MINEIRO, JATOBÁ, MANGA E SERRA DO PADRE, JUNCO, SANTA PAZ, ALTO DA GAMELA, SALVAÇÃO, CUSTÓDIO E ALTO DO URUBU, CONTEMPLANDO CAPTAÇÃO POR INJETAMENTO NA REDE EXISTENTE DA CAGECE, ADUTORAS DE ÁGUA TRATADA, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, RESERVATÓRIOS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES PREDIAIS E DESINFECÇÃO, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://bllcompras.com> /-<https://quixada.ce.gov.br/> <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá/CE, 30 de junho de 2026.

HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:89834638

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08.003/2023-01SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 08.003/2023-01SME, resultante da Dispensa nº 08.003/2023-SME. **Contratada:** LIDIA FERNANDA SOARES FERREIRA, através de seu representante legal, a Sra. Lídia Fernanda Soares Ferreira. **Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento do anexo da EEF Rosa Baquit – Distrito Educacional São João, localizado na Rua Abraão Baquit – 722 – Carrascal – Quixadá/Ce, de responsabilidade da Secretaria da Educação de Quixadá/Ce. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01 de junho de 2026. **Signatária:** Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 01 de junho de 2026.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:8C325A88

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO, RESULTANTE DA DISPENSA Nº 08.005/2023-SME

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Educação torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 08.005/2023-01SME, resultante da Dispensa nº 08.005/2023-DL. **Contratada:** ANA CELIA NOGUEIRA DOS SANTOS, através de seu representante legal, a Sra. Ana Celia Nogueira Dos Santos. **Objeto:** Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da EEF Francisco Ferreira Lima - Distrito Educacional tapuiará, localizado na rua Antônio augusto lima, 151, tapuiará, de responsabilidade da secretaria da educação de

Quixadá/CE. O presente Termo do Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 01 de junho de 2026. **Signatária:** Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:D62D9E15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DO ADITIVO, RESULTANTE DA DISPENSA Nº 08.004/2023-SME

Estado Do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o Extrato do 3º Termo do Aditivo, resultante da Dispensa nº 08.004/2023-SME. **Nº08.004/2023-01-SME - Contratado:** IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE QUIXADA, através de seu representante legal, o Sr. Sidiclei Gomes Fernandes. **Objeto:** Locação de imóvel para funcionamento do anexo da EEF Joao Gonçalves da Rocha – Distrito Educacional São Joao dos Queiroz, localizado na rua Francisco Avres de Queiroz – nº60 – São Joao dos Queiroz, de responsabilidade da Secretaria de Educação de Quixadá/CE. O presente aditivo prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir de 12 de junho de 2026. **Signatária Contratante:** Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária. **Data da assinatura:** 12 de junho de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:FC9A1BE1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.001/2026, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 10.001/2026-INEX-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade Nº 10.001/2026-SMS.** **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 10.001/2026, resultante da Inexigibilidade Nº 10.001/2026-INEX-SMS. **Nº10.001/2026-INEX – Valor Global:** R\$ 35.936.846,16 – **Contratada:** Associação Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e Adolescência - Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de sua representante legal, o Sr. Aurélio Pinto de Sousa. **Objeto:** contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público nº10.001/2026-SMS, para prestação complementar de serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC), abrangendo assistência hospitalar ampla, assistência obstétrica e neonatal, atendimento de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, serviços ambulatoriais especializados e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SAIT), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura do contrato:** 16 de junho de 2026.

Publicado por:

Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:F9A1D0606

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.07.01.1. **Objeto:** Aquisição/fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Quixelô/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 03 de Julho de

[illegible]

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Extrato do Contrato Nº 2026.07.014. Contratante: Município de São Benedito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Humanos. CNPJ Nº 07.778.129/0001-74. Contratada: Reparação Construtiva e Locações LTDA. CNPJ Nº 15.276.651/0001-30. Processo Administrativo Nº 2026.05.27.01. Concorrência Nº 90015-2026-CE. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD - tratamento superficial duplo em diversas localidades do Município de São Benedito/CE, com recursos do MAPA 2045, conforme edital, projeto básico e anexos. Valor global: R\$ 9.959.990,00. Prazo de execução: 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Prazo de vigência: 18 meses, contados da assinatura. Dotação orçamentária: 1701.26.782.0621.1.048, elemento de despesa 4.4.90.51.00, fonte 1701.0000000. Fundamentação legal: Lei Federal Nº 14.133/2021. Data da assinatura: 01 de julho de 2026. Signatários: Ardenilson de Menezes Araújo, pelo Contratante, e Renato Jorge de Oliveira, pela Contratada. São Benedito/CE, 01 de julho de 2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIBU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.002/2010 - PPI OBJETIVO: Aquisição de Combustível (Gasolina Comum e Diesel S30), Óleos Lubrificantes, Derivados, e Estopa para atender as necessidades da Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Banabuiú/CE. A Comissão Central de Licitação e Pregão, torna público que a partir do dia 01 de julho de 2016, às 10:00 horas (horário de Brasília), iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia 13 de julho de 2016 às 08:00 horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h30min dará início a abertura das propostas, em seguida a partir das 08h30min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação através do endereço Av. Queiroz Pessoa, nº 435 – Bairro Centro, Banabuiú/CE. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico através do sítio eletrônico <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes>, Banabuiú/CE, 30 de junho de 2016.

RONALDO MACIEL DA SILVA – Pregoeiro do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.06.29.01 O Agente de Contratação do Município de JardimCE, torna público que será realizado o seguinte Edital para modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto será contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação da estrada que liga a CE-060 ao Distrito de Horizonte, conforme -MAMP- 3425. Superintendência de Obras Públicas - SDO, junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de JardimCE, conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 03 de junho de 2026 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 17 de junho de 2026 às 08:30 horas. Início da abertura do processo: 17 de junho de 2026 às 08:30 horas. Os interessados deverão acessar o Portal Municipal de Licitações (www.compras.municipioceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no SBO do Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.compras.municipioceara.com.br), Portal de Licitações do Município (www.tre.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnccp). Manuais e informações poderão ser obtidas através do telefone (98) 3315-1234 ou do e-mail: licitacao@jardim.ce.gov.br. **JardimCE, 01 de junho de 2026.**
Moisés Antonio de Oliveira - Agente de Contratação.

[illegible]

ESTADO DO CEARÁ - Prefeitura Municipal de Maranguape, por meio do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbitzer torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-PE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR COM HERBITZER DE INTERESSE DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBITZER DE MARANGUAPE/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitaomaisbrasil.com.br ou municípios-licitacoes.pte.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licit Mais Brasil dar-se-á do dia 02/07/2026 até o dia 17/07/2026 às 08h00min. Abertura das Propostas - 17/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília). IBER DE ALMEIDA FERNANDES - Superintendente do Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbitzer do Município de Maranguape/CE, em 30 de julho de 2026.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapicuba - Aviso de Resultado de Julgamento do Habilitação e Proposta Técnica, A Prefeitura Municipal de Itapicuba faz publicar o Resultado do Julgamento de Habilitação e Proposta Técnica da CP nº 2026.02.25.01, cujo objeto é a outorga de permissão de serviço público de transporte individual de passageiros - Taxi, incluindo o Sistema de Transporte Inclusivo em Municípios de Itapicuba, de responsabilidade da Secretaria de Governo, Planejamento e Seguridade Urbana, de competência da Comissão de Habilitação e Proposta Técnica, composta por: Cidália, Habilidades: Ricardo Pereira Araújo; Francisco Jackson Melo Azeiteiro Mesquita; Genivaldo Gomes Galvão; Francisco Menezes Oliveira; Ferreira, Francisco Edson de Oliveira; Cleudson Barros Noronha; Francisco Edmar de Oliveira; Elder Vaguiar Santana Fernandes; Valério Lima Rodrigues; Francisco Alan Rogério Albuquerque; Ana Lucia dos Santos Mendes; Francisco Silvestre Rodrigues Travenço; Antônio Marcos de Lima Araújo; Nataniel da Silva Vilma; Jovany Ferreira Barros; Tefildo Costa de Sousa; Nito Arthur Rorzel Melo Vasconcelos; Inicialmente Zouabeu Eudes da Silva. É o Resultado Fica aberto o prazo Recursal previsto no Art. 105, inciso I, Alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Maiores informações, às Av. Jorge Dornicques, nº 1392, Centro, Itapicuba/CE. Itapicuba/CE, 01 de julho de 2026. Pauta Técnica Ferreira - Proposta

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. **Inexigibilidade N.º 10.001/2026-SMS.** Contratar, Secretaria Municipal de Saúde, torinha pública o extrato do contrato nº 10.001/2026, resultante da Inexigibilidade N.º 10.001/2026-SMS. **N.º 10.001/2026-INEX** – Valor Global: R\$ 35.935.846,16 – 10.001/2026-INEX-SMS. **N.º 10.001/2026-INEX** – Assistência à Maternidade, a Contratação: Associação Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de sua Infância e Adolescência Hospital e Maternidade de instituição pública, representante legal, o Sr. Aurélio Pinto do Nascimento. **Objeto:** contratação de instituição pública, devidamente credenciada no Cadastro Público nº 10.001/2026-SMS, para prestação complementar de serviços de saúde de média e alta complexidade, para atendimento de assistência hospitalar ampla, assistência obstétrica e neonatal, (NAC), abrangendo assistência hospitalar ampla, procedimentos cirúrgicos, serviços, atendimento de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, serviços, ambulatórios especializados e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretário: Rômulo Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 16 de maio de 2026.

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20260010

A Secretaria da Casa Civil torna público o Pregão Eletrônico Nº 207260010, de interesse da CASA CIVIL, cujo OBJETO é: Prestação de serviços de locação de sonorização, incluindo transporte dos equipamentos, montagem e desmontagem com mão de obra especializada, bem como fornecimento de materiais e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, visando ao atendimento dos eventos institucionais da Casa Civil, do Governo do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 906612026, até o dia 14/07/2026, às 14h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 16 de maio de 2026. JOSÉ DIAS OLIVEIRA FILHO – PREGOEIRO.

26 de Junho de 2026. OSIRIS DE CASTRO OLIVEIRA FILHO – PREGOEIRO.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 20260001

A Secretaria da Casa Civil torna público o Chamamento Público para Credenciamento Nº 2026/00001, de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de transporte de dados ponto a ponto, com conectividade ao Circuito Digital do Ceará – EDC, compreendendo a interligação entre o ponto de presença definido pela ETICE (Ponto A) e os pontos de atendimento das unidades demandantes (Ponto B), com fornecimento de infraestrutura, equipamentos, operação, manutenção e suporte técnico, conforme especificações técnicas, níveis de serviço (SLA), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Após 03 (três) dias úteis da publicação deste Edital nos meios de divulgação e publicidade. OBTENÇÃO DO EDITAL: Nos endereços eletrônicos www.splaprec.gov.br e www.etice.ce.gov.br e www.prncp.gov.br. Procuradoria Geral do Estado – Ceará, 29 de junho de 2026. ANA LÍDIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA PAULA.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20260632

A Secretaria da Casa Civil torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 202600032, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a execução dos serviços de recuperação e pavimentação de vias de trânsito urbano e rodoviário com o objetivo de promover a segurança de veículos e pedestres no Estado do Ceará – Programa Sinalize, dividido em itens, nas áreas de abrangência dos Distritos Operacionais da SOP: Distrito Operacional da Região Metropolitana de Fortaleza (Item I), Distrito Operacional de Aracatiaba (Item II), Distrito Operacional de Sobral (Item VII), Distrito Operacional de Limoeiro do Norte (Item VI), Distrito Operacional de Crateiro (Item XI) e Distrito Operacional de Quixeramobim (Item VIII), Distrito Operacional de Crateiro (Item XI) e Distrito Operacional de Crato (Item X); Distrito Operacional de Juazeiro do Norte (Item XII), Distrito Operacional de Juazeiro do Norte (Item XII), nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: VÍDEO. No endereço: www.comprasnet.gov.br, através do Nº 95095/2026, até o dia 28/02/2026, às 09h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.aplcpa.gov.br Procuradoria Geral do Estado, em Fortaleza, 29 de Junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.01.2

O Município de Porteiras, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados, que pretende realizar Certame Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2026.07.01.2, cujo objeto é a Contratação de serviços de fornecimento de materiais de uso médico-hospitalar/ambulatorial destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde de Porteiras/CE, conforme especificações constantes em Edital Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 03 de julho de 2026 a partir das 17:00 horas. Data e horário de encerramento de acolhimento das propostas: 15 de julho de 2026 às 08:00 horas. Data e horário de início da Sessão: 15 de julho de 2026 às 09:00 horas, através do Portal de Compras do Município de Porteiras no site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Mestre Zuca, nº 16, Centro, Porteiras - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3557-1254.

Porteiras/CE, 1º de julho de 2026
FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 2026.04.14.2

Julgamento de Documentação Complementar e Convocação Para Sorteio do Credenciamento Nº 2026.04.14.2. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi concluído o julgamento da documentação complementar apresentada pelos participantes que possuíam pendências no âmbito do Processo de Credenciamento Nº 2026.04.14.2. Após a análise da documentação encaminhada, restou decidido o seguinte: Gustavo Marinho Guimarães de Oliveira encaminhou tempestivamente a documentação complementar por meio do endereço eletrônico oficial da Comissão de Contratação, sanando as pendências anteriormente identificadas e atendendo integralmente aos requisitos de habilitação e credenciamento estabelecidos no instrumento convocatório, razão pela qual permanece Habilitado no certame. Érico Sôlari Soares não apresentou a documentação complementar solicitada, tampouco apresentou qualquer manifestação dentro do prazo concedido, deixando de sanar as pendências apontadas. Dessa forma, fica inabilitado, por descumprimento das exigências previstas no Edital de Credenciamento Nº 2026.04.14.2. Em razão da conclusão da fase de habilitação, ficam os interessados convocados para a sessão pública de sorteio, que será realizada no dia 13 de julho de 2026, às 15h00, na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, localizada na Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, CEP 63.160-000. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (88) 99274-4706 ou pelo e-mail licitacaopotengi@gmail.com.

Potengi/CE, 1º de julho de 2026.
GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2026
Extrato do Contrato Nº 016/2026-01 - O Município de Quiterianópolis torna público o Extrato de Contrato acima oriundo da Concorrência Eletrônica Nº 016/2026, OBJETO: contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos e execução da obra de construção para o novo Hospital Municipal de Quiterianópolis - Ceará. CONTRATADA: DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.079.919/0001-24, VALOR GLOBAL: R\$ 12.700.890,05 (Doze milhões, setecentos mil, oitocentos e noventa reais e seis centavos). DATA DO CONTRATO: 30/06/2026. PRAZO VIGÊNCIA: 16 (Dezesseis) Meses. SIGNATÁRIO: Jaime Dean Sousa Alexandre - Sócio Administrador. CONTRATANTE: Antonia Adenilde Arcenio Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº 10.001/2026-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, extrato do contrato nº 10.001/2026, resultante da Inexigibilidade Nº 10.001/2026-INEX SMS. Nº 10.001/2026-INEX - Valor Global: R\$ 35.936.846,16 - Contratada: Associação Quixadense de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e Adolescência - Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de sua representante legal, o Sr. Aurélio Pinto de Sousa. Objeto: contratação de instituição privada, devidamente credenciada no cadastramento público nº 10.001/2026-SMS, para prestação complementar de serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC), abrangendo assistência hospitalar ampla, assistência obstétrica e neonatal, atendimento de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, serviços ambulatoriais especializados e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pelo contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7.004/2026-CE

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS, através da sua Agente de Contratação, torna público que realizará às 9:00 do dia 20 de julho de 2026, no endereço eletrônico: <https://licitacoes.com.br/home/login>, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07.004/2026-CE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA RURAL NAS LOCALIDADES DE SÃO JOÃO DOS POMPEU, PITOMBEIRA, PICOS MINEIRO, JATOBÁ, MANICA E SERRA DO PADRE, JUNCÃO, SANTA PAZ, ALTO DA GAMA, SALVAÇÃO, CUSTÓDIO E ALTO DO URUBU, CONTEMPLANDO CAPTAÇÃO POR INJETAMENTO NA REDE EXISTENTE DA CAGECE, ADUTORAS DE ÁGUA TRATADA, ESTAÇÕES ELEVADORAS, RESERVATÓRIOS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO, LIGAÇÕES PREDIAIS E DESINFECÇÃO, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://licitacoes.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações no endereço: Trav. José Jorge Matias, s/n, Campo Velho.

Quixadá-CE, 30 de junho de 2026.
HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.01.1

O Município de Quixeló/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.07.01.1. Objeto: Aquisição/fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas das diversas Secretarias do Município de Quixeló/CE. Início de Acolhimento das Propostas: 03 de julho de 2026 a partir das 17:00 horas. Fim do Acolhimento das Propostas e início da Sessão: 15 de julho de 2026 às 08:00 horas, através

da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixeló no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprasquixelo.com.br ou no Portal de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo do Município de Quixeló (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações das Prefeituras Municipais do Estado do Ceará (www.tce.ce.gov.br), solicitar via e-mail licitacao@quixelo.ce.gov.br ou na Prefeitura de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixeló, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixeló/CE, 1º de julho de 2026.
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.17.06.2026-SEINFRA

A Agente de Contratações da Prefeitura do Município de Russas, torna pública para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Concorrência Pública Nº 001.17.06.2026-SEINFRA, tendo como OBJETO Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da pavimentação em paralelepípedo, meio-fio e sarjeta localizada na comunidade de Capim Grosso, no Distrito de Bonhu, no Município de Russas/CE, foi REVOGADA nos termos do Art. 73, II, da Lei 14.133/2021 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Russas-CE, 1º de julho de 2026.
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2026.07.01.04. Contratante: Município de São Benedito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, CNPJ nº 07.778.125/0001-74. Contratada: REPACON Construtores e Locações LTDA, CNPJ nº 15.279.651/0001-30. Processo Administrativo nº 2026.05.27.01. Concorrência nº 90015/2026-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD - tratamento superficial duplo em diversas localidades do Município de São Benedito/CE, com recursos do MAPP 3345, conforme edital, projeto básico e anexos. Valor global: R\$ 8.999.990,00. Prazo de execução: 12 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço. Prazo de vigência: 18 meses, contados da assinatura. Dotação orçamentária: 1701.26.782.0621.1.043; elemento de despesa 4.4.90.51.031 fonte 1701000000. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Data da assinatura: 01 de julho de 2026. Signatários: Aridson de Mesquita Aragão, pelo Contratante, e Renato Jorge de Oliveira, pela Contratada. São Benedito/CE, 01 de julho de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90015/2026-CE

O Município de São Benedito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos, torna público o resultado da Concorrência nº 90015/2026-CE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em TSD - tratamento superficial duplo em diversas localidades do Município de São Benedito/CE, com recursos do MAPP 3345. Foi adjudicado e homologado o objeto da licitação em favor da empresa Repacon Construtores e Locações LTDA, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 8.999.990,00 (oito milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), conforme mapa comparativo e demais documentos constantes dos autos. Fundamentação legal: art. 73, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Benedito/CE, 1º de julho de 2026.
ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE02/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE - Através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de julho de 2026 às 08:00 horas, no endereço eletrônico licitacoes.com.br/home/login, estará dando Prosseguimento A Concorrência Eletrônica Nº SE-CE02/2026, cujo Objeto é: Contratação de Empresa Especializada Para Execução De Obras De Engenharia, Compreendendo A Ampliação Da Escola João Baía Sobrinho, Localizada No Km 27, Bem Como A Reforma E Ampliação Da Escola De Educação Infantil E Ensino Fundamental (EEIF) Paulo Vitoriano de Oliveira, situada na localidade de Bonito, no Município de Senador Pompeu, Senador Pompeu.

Senador Pompeu-CE, 30 de junho de 2026.
JOSE HUGO DOS REIS ROCHA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2026 - SETUR

Extrato do Contrato Nº 027/2026 - SETUR - Processo Nº P451402/2026. Contratada: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Turismo e Eventos. Contratada: WS Show Produção Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.262.043/0001-67. Objeto: Apresentação musical do artista Murilo Huff, a ser realizada no dia 04 de julho de 2026, por ocasião do Evento "Aniversário de Sobral - 253 anos. Modalidade: Inexigibilidade Nº IN26015 - SETUR. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 02/09/2025. Valor Global: R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 36.0123.695.0102.2604 3.3.90.39.001.700.0000.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data da Assinatura: Sobral/CE, 30/06/2026. Signatários: Representante da Contratante: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo de Turismo e Eventos. Representante da Contratada: Frederico Brandão, Pedro Aguiar Carneiro Filho - Coordenador Jurídico - SETUR.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 029/2026 - SETUR - Processo Nº P455792/2026. Contratantes: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria de Turismo e Eventos. Contratada: WS Shows LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 09.188.896/0001-59. Objeto: Apresentação musical do artista Wesley Safadão, a ser realizada no dia 02 de julho de 2026, por ocasião do Evento "São João de Sobral 2026". Modalidade: Inexigibilidade Nº IN26017 - SETUR. Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.737 de 05/09/2025. Valor Global: R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: 36.01 23.695.0102.2604 3.3.90.39.001.700.0000.00. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Data da Assinatura: Sobral/CE, 30/06/2026. Signatários: Representante da Contratante: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo de Turismo e Eventos. Representante da Contratada: Wesley Safadão Oliveira da Silva, Pedro Aguiar Carneiro Filho - Coordenador Jurídico - SETUR.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.06.26.2026 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.04.08.04, Fundamentada No Artigo 74, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 E Atualizações Posteriores. Objeto: Contratação Artística Jota Quest, Através De Empresário Exclusivo, Para Apresentação No Evento Expocrato 2026. Valor Global Do Contrato: R\$ 370.000,00. Dotação Orçamentária: 1301.23.695.1301.2.224. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria De Turismo, Neste Ato Representado Pelo Sr. Antônio Moraes Brito, Secretário De Turismo Do Município Do Crato-Ce, Doravante Designado Contratante E Do Outro Lado A Empresa Jota Quest Produções Artísticas E Fonográficas, Cnpj: 00.795.734/0001-04, Doravante Designado Contratado, Vigência Do Contrato: 60 Dias, A Partir Da Data De Assinatura Do Contrato, Crato/Ce, 30 De Junho De 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.06.25.2026 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.04, Fundamentada No Artigo 74, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 E Atualizações Posteriores. Objeto: Contratação Artística Raimundos, Através De Empresário Exclusivo, Para Apresentação No Evento Expocrato 2026. Valor Global Do Contrato: R\$ 150.000,00. Dotação Orçamentária: 1301.23.695.1301.2.224. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria De Turismo, Neste Ato Representado Pelo Sr. Antônio Moraes Brito, Secretário De Turismo Do Município Do Crato-Ce, Doravante Designado Contratante E Do Outro Lado A Empresa Forro Core Produções Ltda Me, Cnpj: 54.966.545/0001-86, Doravante Designado Contratado, Vigência Do Contrato: 60 Dias, A Partir Da Data De Assinatura Do Contrato, Crato/Ce, 30 De Junho De 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.06.26.2026 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.09.04, Fundamentada No Artigo 74, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 E Atualizações Posteriores. Objeto: Contratação Artística Seu Desejo, Através De Empresário Exclusivo, Para Apresentação No Evento Expocrato 2026. Valor Global Do Contrato: R\$ 500.000,00. Dotação Orçamentária: 1301.23.695.1301.2.224. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria De Turismo, Neste Ato Representado Pelo Sr. Antônio Moraes Brito, Secretário De Turismo Do Município Do Crato-Ce, Doravante Designado Contratante E Do Outro Lado A Empresa Sd Produções E Evento Ltda, Cnpj: 28.214.459/0001-07, Doravante Designado Contratado, Vigência Do Contrato: 60 Dias, A Partir Da Data De Assinatura Do Contrato, Crato/Ce, 30 De Junho De 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.06.24.2026 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.03.08.04, Fundamentada No Artigo 74, Inciso II, Da Lei Federal Nº 14.133/2021 E Atualizações Posteriores. Objeto: Contratação Artística Grelo, Através De Empresário Exclusivo, Para Apresentação No Evento Expocrato 2026. Valor Global Do Contrato: R\$ 250.000,00. Dotação Orçamentária: 1301.23.695.1301.2.224. Elemento De Despesa: 3.3.90.39.00. Signatários: Secretaria De Turismo, Neste Ato Representado Pelo Sr. Antônio Moraes Brito, Secretário De Turismo Do Município Do Crato-Ce, Doravante Designado Contratante E Do Outro Lado A Empresa Seleta Produções E Eventos Ltda, Cnpj: 22.040.542/0001-20, Doravante Designado Contratado, Vigência Do Contrato: 60 (Sessenta) Dias, A Partir Da Data De Assinatura Do Contrato, Crato/Ce, 30 De Junho De 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEAGRI-PE001/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SEAGRI-PE001/2026-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento de materiais para inseminação artificial em bovinos, visando atender os agricultores do Município de Senador Pompeu/CE, por intermédio da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca. Data de realização do certame: 15 de JULHO de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro, Senador Pompeu (CE), 01 de Julho de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE003/2026-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA REPAROS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPÊUTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E FISIOTERAPIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. Data de Realização do certame: 16 de Julho de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/n, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro, Senador Pompeu (CE), 01 de Julho de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE002/2026. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Julho de 2026 às 08:00 horas, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br estará dando PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE002/2026. Cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, compreendendo a ampliação da Escola João Baía Sobrinho, localizada no Km 27, bem como a reforma e ampliação da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental (EEIEF) Paulo Vitoriano de Oliveira, situada na localidade de Bonito, no Município de Senador Pompeu. Senador Pompeu, 30 de Junho de 2026. José Higo dos Reis Rocha – Agente de contratação do Município

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2206.06/2026. O MUNICÍPIO DE ACARAPÉ, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 15 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO CARRETA TANQUE SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE ACARAPÉ/CE, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, PORTAL DE COMPRAS: <https://www.bll.org.br> E SITE DO MUNICÍPIO: <https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php> - ACARAPÉ/CE, 01 DE JULHO DE 2026. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Inexigibilidade Nº 10.001/2026-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 10.001/2026, resultante da Inexigibilidade Nº 10.001/2026-INEX-SMS. Nº 10.001/2026-INEX - Valor Global: R\$ 35.936.846,16 – Contratada: Associação Quixadaense de Proteção e Assistência à Maternidade, à Infância e Adolescência - Hospital e Maternidade Jesus Maria José, através de sua representante legal, o Sr. Aurélio Pinto de Sousa. Objeto: contratação de instituição privada, devidamente credenciada no chamamento público nº 10.001/2026-SMS, para prestação complementar de serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC), abrangendo assistência hospitalar ampla, assistência obstétrica e neonatal, atendimento de urgência e emergência, procedimentos cirúrgicos, serviços ambulatoriais especializados e serviços de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá/CE. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura do contrato: 16 de junho de 2026.

*** **

